

PROJETO DE LEI N° 007/2020, de 23 DE MARÇO DE 2020.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover a seguinte vaga:

I – Enfermeiro – 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 944/2011 para o cargo de enfermeiro.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 007/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de enfermeiro em regime excepcional em razão da pandemia do COVID-19.

Considerando a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.128/2020 e 55.130/2020 e do estado de calamidade decretado pelo Município em 23/03/2020 pelo Decreto nº 016/2020 muitas medidas preventivas deverão ser tomadas.

Dentre estas medidas é necessário reforçar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde para contenção da pandemia.

Como é sabido inicia na rede pública em 23/03/2020 a vacinação contra a H1N1 e o público alvo são os idosos que tem preferência de atendimento e são hoje o GRUPO DE RISCO da COVID-19.

Desta forma, necessitamos da contratação de uma enfermeira para atender na UBS centro para se juntar à equipe atual que precisa além das tarefas diárias atender e organizar todas as questões que envolvam cuidados do grupo de risco, conscientizar a população, fazer mais atendimentos domiciliares para evitar aglomerações nas unidades, organizar a vacinação da H1N1 e se preparar para possíveis casos ou suspeitas de Coronavírus, se for o caso.

Em razão da excepcionalidade atual e da urgência na área da saúde a contratação poderá ser direta sem necessidade de processo de seleção que poderia retardar o processo.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal